

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX

**Termo de Colaboração Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Letícia Maria Ramos Melo, com o objetivo de integrar o grupo para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área da justiça criminal e segurança pública.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com endereço na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, doravante denominado **TJ/MA**, neste ato representado pelo Desembargador **José de Ribamar Froz Sobrinho**, Coordenador Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e **Letícia Maria Ramos Melo**, inscrita no CPF nº 033.567.763-04, RG 0393074120104/SSP-MA, de comum acordo resolvem, entre si celebrar o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Estadual nº 9551/2012, notadamente o Art. 1º, §1º, XI, bem como as cláusulas e condições abaixo:

### I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o termo tem por objetivo o desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como a formação e desenvolvimento de base de dados para a realização de projetos, programas e ações direcionados à melhoria do sistema carcerário do Estado do Maranhão.

### II – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Competirá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**:

a) Disponibilizar acesso ao banco de dados do site UMF, bem como aos demais Sistemas de Informação disponíveis, para consultas técnicas, vinculando a UMF a todos os documentos porventura criados durante o exercício do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Competirá a pesquisadora **Letícia Maria Ramos Melo**:

- a) Disponibilizar serviços de pesquisa e estudos sobre os laudos periciais emitidos pelo Núcleo de Perícias Psiquiátricas, de procedimentos de realização das perícias, da estrutura dos laudos periciais, das estatísticas dos diagnósticos realizados e também a análise diagnóstica dos processos de Medidas de Segurança dos Pacientes Judiciários;
- b) Confeccionar, juntamente com os demais membros do Grupo de Estudos e Pesquisas na área da Justiça Criminal e da Segurança Pública, uma Nota Técnica decorrente do trabalho realizado.

### III – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo de colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, devendo ser avaliado mensalmente pelos responsáveis designados pela UMF.

### IV – DA RESCISÃO E DAS MODIFICAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA** – É facultado às partes promover a rescisão do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou de forma unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de um ao outro, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

### V – DA AÇÃO PROMOCIONAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos **colaboradores**.

## VI – DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser solucionadas pela via administrativa, os celebrantes elegem como Foro a Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**UMF - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

---

José de Ribamar Froz Sobrinho

**Pesquisadora**

---

Letícia Maria Ramos Melo